



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº 37/RIFB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA
RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

SELEÇÃO 2016/1

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, no ANEXO I, o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas, conforme o item 11.7 do Edital nº 37/RIFB, de 16 de outubro de 2015.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo dos *Campus* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DIAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Gama	02 e 03 de dezembro de 2015	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 9h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	Das 09h às 12h e das 14h às 17h

2.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

2.4. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.5. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

**3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA
RESERVA DE VAGAS**

3.1. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº 37/RIFB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **09 de dezembro 2015**.

3.2. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Lote 01, DF480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103 - 2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 - 2300

4.1. Considerando que o número de inscritos no Curso Técnico em Artesanato é menor que o número de vagas ofertadas, todos serão convocados para matrícula na data prevista no Edital.

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificados no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

4.6. Os documentos em anexo são:

- Anexo 1: resultado preliminar da análise da documentação para comprovação da reserva de vagas – *Campus* Gama;
- Anexo 2: resultado preliminar da análise da documentação para comprovação da reserva de vagas – *Campus* Samambaia.

Brasília, 01 de dezembro de 2015.

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL Nº 37/RIFB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação Jovens e Adultos – PROEJA 2016/1

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Campus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou Representante Legal